

## Fundo de Investimento Imobiliário Panamby

CNPJ/ME nº 00.613.094/0001-74

### FATO RELEVANTE

A BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora” ou “BRKB DTVM”), com sede na Rua Lauro Müller, nº 116, salas 2101, 2102 e 2108, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.923.111/0001-29, na qualidade de Administradora e gestora do Fundo de Investimento Imobiliário Panamby, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.613.094/0001-74 (“Fundo” ou “FII Panamby”), com base no regulamento do Fundo e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, vem informar o que segue:

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2011, conforme alterada (“ICVM 516”), os terrenos Setor 6A e Setor 8 integrantes da carteira do Fundo foram preliminarmente reavaliados pela Administradora e tiveram seus valores ora contabilizados provisionados integralmente. Neste mesmo sentido, foram provisionados integralmente os valores ora registrados como recebíveis oriundos dos Instrumentos Particulares de Venda e Compra, firmados pela BRKB DTVM e (i) Cyrela Vermont de Investimentos Imobiliários Ltda. (“Cyrela”) em 17 de agosto de 2004, referente ao Setor 7; e (ii) Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário S.A. (“CCDI”) em 14 de junho de 2006, referente aos Setores 1 e 6B.

Tais impactos nos registros contábeis decorrem da deterioração das perspectivas de realização dos referidos terrenos e recebíveis, diretamente associadas às sucessivas tentativas para aprovação de diferentes projetos imobiliários junto aos órgãos municipais, sem que se tenha obtido, até o presente momento, aprovação ou reprovação em caráter formal pela Prefeitura de São Paulo. Estas deteriorações nas perspectivas elevam o grau de imprevisibilidade de determinação das despesas ainda a serem incorridas para viabilizar a realização desses ativos, não sendo possível, portanto, determinar com segurança o valor realizável líquido dos mesmos.

Ainda conforme disposto na ICVM 516, em períodos subsequentes tais registros continuarão sendo reavaliados e, eventualmente, quando houver evidências do aumento no valor realizável líquido dos ativos, tais provisões serão revertidas até o menor valor entre o valor do custo ou valor realizável líquido revisado.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, o Fundo registrou uma provisão no montante de R\$195.896.624,86, reduzindo, o valor patrimonial da cota do FII Panamby de R\$ 250,944197 para - R\$ 7,358314.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através de contato com a Administradora do Fundo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020